

CRISE DO CAPITAL E INVESTIDA NEOLIBERAL: as escolhas dos governos pós – 1990 e a transferência de renda como estratégia de enfrentamento da pobreza no Brasil.

GT 18 – Reestructuración productiva, trabajo y dominación social.

Lília Penha Viana Silva

RESUMO:

O artigo aborda as escolhas dos governos pós-1990, no Brasil, diante da reestruturação produtiva e da investida neoliberal sobre o Estado nacional no que diz respeito à geração de renda para o contingente populacional empobrecido pelos impactos da onda neoliberal. Seguindo essa linha de raciocínio, o artigo destaca a opção dos governos pós-1990 pela transferência de renda vinculada à Política de Assistência Social e sem articulação com a política econômica como estratégia de enfrentamento da pobreza que se acirrou com as políticas neoliberais. Destaca as fragilidades dessa política e a falta de efetividade na alteração da situação de pobreza dos beneficiários, e sua utilização política e eleitoreira pelos governos pós-1990.

Palavras – chave: reestruturação produtiva, pobreza e transferência de renda.

1. TEXTO DE APRESENTAÇÃO

O Estado brasileiro tem se organizado historicamente para repassar as políticas sociais direcionadas ao enfrentamento da questão social, que dependendo do contexto histórico e a conjuntura política tem sido enfrentada através da assistência ou da repressão ou ainda pela articulação de ambas.

Mediante o esforço de resgatar, no pensamento dos autores Caio Prado (1977), Celso Furtado (1974) e Florestan Fernandes(1987), elementos que configurem a historicidade da questão social, podemos destacar com relação ao desemprego na atualidade, que ele não se constitui apenas em decorrência da reestruturação produtiva, apesar de ser influenciado por ela, acirrando-se com a flexibilização das relações de trabalho. Trata-se de uma problemática que se fundamenta nas bases da formação social brasileira, caracterizando-se pelos seguintes aspectos: o trabalho assalariado não foi um substrato constitutivo da economia brasileira; a instabilidade como traço estrutural da economia; a ausência de um processo de socialização do operariado como classe; o amplo processo de desintegração social; a degradação do trabalho manual; e a superabundância de mão-de-obra associada à incapacidade de inclusão no mercado de trabalho, o que permanece até a atualidade.

Quanto às manifestações da pobreza os autores destacam: a existência de uma profunda assimetria na correlação de forças sociais; o ultraelitismo da burguesia brasileira; a estratificação social retratada na relação entre possuidores e não possuidores; a profunda segregação social/exclusão social; a incapacidade de integração; o fato de que a pobreza, o salário mínimo, a ausência de direitos se consolidaram como dados incorporados, como requisitos funcionais à reprodução das relações de poder e dominação, as quais, embora sejam impelidas a se inserir nas formas modernas de produção do capital se atêm aos padrões arcaicos de dominação que lhes asseguram algum controle sobre o destino do país; e a proposição de políticas sociais de enfrentamento da questão social desvinculadas da política econômica.

Nas três últimas décadas, a questão social se acirrou profundamente no Brasil, apesar de cada uma dessas décadas expressar um sentimento diferenciado das expectativas da sociedade quanto ao enfrentamento da questão social. A década de 1980 expressou todo o anseio pela ampliação da esfera

pública, embalada pela luta pela redemocratização do país, e pela elaboração da nova Constituição. Parecia que o momento tão esperado, em que a chamada dívida social seria resgatada, havia chegado. Entretanto, o que se concretizou foi o mergulho do país em uma crise econômica sem precedentes, já sobre forte pressão externa neoliberal, que pôs por terra as esperanças de redução das desigualdades sociais.

A Constituição Federal elaborada tinha por objetivos a concretização do estado de bem estar, o reconhecimento dos direitos sociais e colocou as novas bases para a implementação das políticas sociais, conforme os princípios da: universalização, descentralização, municipalização, participação popular e controle social sobre o Estado. No entanto, vem sendo desconstruída ao longo das últimas décadas, e sendo inviabilizada em sua concretização, uma vez que, a partir dos anos 1990, a pressão neoliberal deixou de ser apenas externa, passando a ser expressão principalmente dos governos Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso.

O ideário e as normas definidas pelos organismos internacionais para a inclusão do Brasil na nova ordem mundial compuseram o rol de medidas seguidas à risca, no sentido da realização do ajuste estrutural preconizado para os países em desenvolvimento. A receita prevendo Estado mínimo para o social e máximo para o capital trouxe consequências trágicas para as políticas públicas e para o quadro social já tão desigual. Nesse contexto, coube a reforma do próprio Estado redimensionando suas competências de modo a atender à concepção neoliberal.

Os governos sob a presidência de Luís Inácio Lula da Silva não conseguiram romper com o ideário neoliberal, nem com a política econômica anterior. Expressaram a contradição de um governo, cujo presidente integrou o processo de lutas pela ampliação da democracia nos últimos trinta anos, vinculado à matriz de esquerda, mas que por outro lado, teve sua eleição viabilizada por uma série de coalizões com forças conservadoras. Essa contradição tem colocado diferenças entre os governos anteriores e os governos Lula. Há um fortalecimento do papel social do Estado com a realização de vários concursos públicos; criação de novas carreiras no serviço público; paralisação do processo de privatizações; expansão dos postos de trabalho em relação à década anterior; expansão do ensino superior e técnico-profissionalizante, dentre outras ações que se contrapõem à política de redução do Estado.

Mas o empobrecimento de parte significativa da população, causado pelo desemprego em massa atingiu índices alarmantes, visíveis pela elevação dos índices de indigência e violência em todos os níveis. Nesse contexto de pauperização exacerbada, o Estado, sob influência neoliberal, teve que intervir, embora de forma minimalista, e a assistência social tem sido a política pública utilizada para fazer face ao agravamento da questão social. A receita seguida pelos últimos governos tem sido a assistência social em substituição à promoção do emprego. Essa situação coloca muitas questões para o debate científico. A primeira delas é como garantir as condições de dignidade humana fora da sociabilidade do trabalho? A política de Assistência Social, mesmo dentro da lógica de um estado de bem - estar teria a potencialidade de substituir o trabalho como forma de promover a inserção da população sobrando do processo produtivo no mercado consumidor?

Seria o acesso à Assistência Social como forma de prover as necessidades básicas, um desejo das populações que se encontram fora do mercado de trabalho? Os recursos repassados individualmente através dos programas de transferência de renda não teriam maior potencialidade de enfrentar as dificuldades de desenvolvimento dos municípios brasileiros se fossem convertidos em apoio ao setor produtivo? Conferir à Assistência Social a missão de assegurar a “inclusão social” dos aptos para o trabalho, excluídos pelo sistema capitalista, não seria negar outra vez o direito daqueles que por não possuir as condições de prover suas necessidades pela via do trabalho tenham o acesso assegurado a uma Assistência Social de qualidade?

Como última política social a ser regulamentada, a Assistência Social ainda se encontra em processo de consolidação e tem se defrontado com dificuldades de toda ordem, que remontam às bases

da nossa formação social e ao modo peculiar como vem sendo construída a trajetória histórica dos direitos humanos em nosso país. Dessa forma, considero relevante uma breve incursão sobre essa temática tendo em vista melhor compreender a assistência social como um direito social e sua utilização na contemporaneidade como política de transferência de renda em substituição a uma política de promoção do trabalho.

O direito ao trabalho é assegurado no Artigo 23 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH:1948,01) quando prevê que:

todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego; todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho; todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social.

O regime democrático e participativo foi instituído, como o modelo de organização política pautado no discurso da defesa dos direitos humanos e na liberdade política, a partir do século XX. No entanto, a privação, destituição e opressão continuam fazendo parte da vida da grande maioria da população mundial. Existem problemas novos convivendo com antigos, podendo ser encontradas em proporções diferenciadas, tanto em países ricos como em países pobres. Conforme Sen (2000, p. 09), esse quadro se configura:

pela persistência da pobreza e de necessidades essenciais não satisfeitas, fome coletiva e fome crônicas muito disseminadas, violação de liberdades políticas elementares e de liberdades formais básicas, ampla negligência diante dos interesses e da condição de agente das mulheres e ameaças cada vez mais graves ao nosso ambiente e à sustentabilidade de nossa vida econômica e social.

Tal situação encontra explicação no caráter limitado do modelo de desenvolvimento, que se restringe a buscar o crescimento econômico, ou industrialização, como única forma de redistribuição de renda e riqueza. Concebendo o desenvolvimento como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam, Sen (2000, p.19) afirma que “o que as pessoas conseguem positivamente realizar é influenciado por oportunidades econômicas, liberdades políticas, poderes sociais e por condições habilitadoras como: boa saúde, educação básica e incentivo e aperfeiçoamento de iniciativas”. Em pleno século XXI, vastas parcelas da população mundial vivem em condições de pobreza, privadas de se realizar como seres humanos, de exercer sua liberdade de escolha sobre como conduzir a sua vida, e apesar das intervenções construídas historicamente para enfrentar a questão, poucos efeitos têm sido sentidos na direção de alterar o quadro de profunda diferenciação social.

Uma análise da gênese das desigualdades no Brasil demonstra que ela se encontra fortemente vinculada ao processo de colonização, onde se sobrepôs o interesse meramente explorador, o que influenciou para a construção de uma forma peculiar de capitalismo, onde as características estruturais do sistema são revestidas de um conteúdo mais devastador que em outras partes do mundo. Analisando as características do subdesenvolvimento do Brasil, Caio Prado Junior (1977) e Florestan Fernandes (1987) argumentam que as causas se encontram por um lado, no sistema de trabalho escravo que o país sustentou quando ele já havia sido superado no resto do mundo e na ausência da revolução burguesa clássica na passagem das relações feudais para o capitalismo contemporâneo. A ausência de reformas

básicas, como a reforma agrária, tributária e social deram ao capitalismo brasileiro contornos perversos na produção e reprodução das desigualdades.

A luta e a defesa dos direitos humanos, no Brasil sofreram forte determinação da formação social brasileira. Em estudo sobre a cidadania no Brasil, CARVALHO (2005), afirma que vários elementos são fundamentais para compreender o lento desenvolvimento de lutas pelos direitos, destacando-se: as características da colonização aqui desenvolvida, pautada na conquista de povos seminômades na idade da pedra polida por europeus com tecnologia avançada, que teve como base a dominação e extermínio dos indígenas; a conotação comercial da conquista financiada pelo governo português e particulares, que se retratou no setor produtivo: o latifúndio monocultor de base escravista; a escravidão que negava a condição humana do escravo; a grande propriedade rural, fechada à ação da lei e o Estado comprometido com o poder privado.

Os direitos sociais entram na agenda nacional no processo de redemocratização e no processo constituinte que elaborou a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, considerada a mais liberal e democrática que o país já teve, e define no Título I – Dos Princípios Fundamentais, as bases para a constituição do Estado Democrático de Direito: a soberania; a cidadania; a dignidade da pessoa humana; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político. Por outro lado, destinou ao trabalho, lugar de destaque entre os direitos sociais, do que trata o Capítulo II da Constituição.

O fato da dignidade da pessoa humana e o trabalho constituírem-se princípios fundamentais da democracia, conforme a Constituição Brasileira de 1988 é indício de que essa relação é estreita, uma vez que na sociedade capitalista, a dignidade humana é assegurada pela participação no sistema como trabalhador ou proprietário, aqueles que ficam fora desses limites, encontram-se à margem do processo produtivo e apenas as políticas assistenciais os alcançarão, dentro de uma outra racionalidade que não a do trabalho, fora, portanto, do campo da autonomia.

No desenvolvimento da história humana, o trabalho é a forma de relação que diferencia os homens dos outros animais por configurar a transformação da natureza e de si mesmo em relação com os outros homens, conforme afirma Marx (1989). Partindo da concepção ontológica do trabalho, entendo, portanto, a centralidade do trabalho na vida humana não só no que lhe permite níveis mínimos de sobrevivência, mas, na oportunidade de construir a trajetória humana e usufruir a riqueza material e imaterial produzida, quer dizer, ter a sua dignidade humana assegurada. Nestes tempos em que o mundo do trabalho foi atingido por profundas alterações, a partir da necessidade do capital se reestruturar para enfrentar sua crise de produtividade, o ideário neoliberal quis colocar em xeque a centralidade do trabalho para a organização da sociedade humana, trazendo para a cena do debate, a tese do fim do trabalho humano como elemento estruturante das relações sociais.

A realidade e os estudos têm demonstrado que, em sentido contrário ao discurso, nunca foi necessário trabalhar tanto para sobreviver frente à série de alterações que incorreram: perda de direitos sociais adquiridos pelos trabalhadores; redução de salários; redução de postos de trabalho; precarização do trabalho formal; avanço da informalidade nas relações de trabalho; terceirização, enfim, por todos os impactos da reestruturação do capital sobre os que vivem do trabalho, e por consequência, nunca foi tão difícil conferir dignidade humana a elevados contingentes populacionais, tanto nas áreas urbanas quanto nas rurais.

No caso brasileiro, em que o assalariamento nunca chegou a atingir 50% da população economicamente ativa, os impactos do novo padrão de acumulação capitalista tem elevado substancialmente a quantidade daqueles que mesmo em condições de suprir suas necessidades pela via da autonomia conferida pelo trabalho, vêm-se submetidos a uma política assistencialista que os reduz à condição de assistidos do governo e não-trabalhadores, não-produtores de riqueza, situação que pode ser demonstrada pela forma como o mercado de trabalho se constitui na atualidade pós-anos 1990.

A evolução do trabalho no Brasil tem como característica relevante a incapacidade de incorporação nas relações salariais de parcela significativa da população, que busca na informalidade do trabalho, as condições de sobrevivência. Essa marca define uma permanente tensão entre oferta de mão de obra e postos de trabalho ao longo da história, complexificando-se nos anos pós-1990, quando se somam à defasagem histórica de postos de trabalho, as implicações da reestruturação do capital em escala mundial, que sob o ideário neoliberal, passa a definir as novas regras de inserção na economia globalizada, exigindo dentre outros, a abertura das economias nacionais e a reforma do Estado, com reflexos marcantes sobre o emprego no país.

Estudo realizado por Márcio Pochman (2006), sobre os rumos do trabalho no Brasil, traz elementos importantes para a compreensão da questão. Segundo o autor, três grandes movimentos históricos caracterizam a evolução do trabalho no Brasil. O primeiro movimento refere-se ao período que vai da abolição da escravatura (1888) à Revolução de Trinta (1930), caracterizado pela produção e exportação de produtos agropecuários, cuja força de trabalho concentrava-se na área rural. Dá-se, nesse período, a formação dos mercados regionais de trabalho, com a não incorporação imediata da população negra e importação de força de trabalho da Europa. Assim, além do branqueamento da população trabalhadora formou-se também uma grande oferta sobrando de trabalhadores imigrantes, para além das necessidades do capital.

O segundo grande movimento histórico marcante para a evolução do trabalho no Brasil transcorreu durante a Revolução de Trinta e o início do último governo da ditadura militar em 1980. Nesse período, o mercado de trabalho tornou-se nacional e o assalariamento predominante como forma de utilização da mão-de-obra. De 1930 a 1970, mediante o processo de urbanização, a constituição do mercado nacional de trabalho teve como características: a formação de um grande excedente de força de trabalho, pela migração interna do campo para a cidade. Assim, parte importante da mão-de-obra terminou excluída dos frutos do crescimento econômico, gerando o segmento dos despossuídos (não assalariados) e um padrão de desenvolvimento salarial incompleto.

O terceiro movimento histórico em relação ao trabalho no Brasil encontra-se em curso desde 1981, tendo como principal elemento o esgotamento do projeto de industrialização nacional que tem como conseqüências a estagnação da renda percapita; geração adicional de maior contingente de mão de obra fora das condições de incorporação social e ocupacional que foram garantidas pelo assalariamento no período de 1930 a 1980. Neste período a desestruturação do mercado de trabalho se intensifica ainda mais com a implantação do projeto neoliberal com a inserção passiva do país na economia mundial; ausência de crescimento econômico sustentado; aumento das importações; reforma do Estado e desnacionalização do parque produtivo. Todo este processo de mudanças tem como resultados o avanço do desassalariamento; do desemprego e das ocupações precárias.

No interior das tendências recentes do trabalho no Brasil, o excedente de trabalhadores se dá por essa desestruturação do trabalho gerado por dois movimentos de ordem estrutural, um que amplia a

oferta de mão-de-obra e acirra a competição por vagas no mercado de trabalho, e o segundo que reduz o potencial de geração de postos de trabalho. A pesquisa apresentada por POCHMAN (2006) demonstra que, se o mercado de trabalho dos anos 1980 já acumulava um déficit histórico que não veio sendo contemplado, na realidade dos anos 1990 e pós-1990 a redução de postos de trabalho, na indústria, no comércio e no setor estatal acrescentaram novos elementos à relação entre postos de trabalho e população ativa, dificultando ainda mais o acesso ao trabalho formal. Esse acirramento da queda dos níveis de emprego na relação com os índices elevados de oferta de mão de obra coloca à margem da proteção auferida pelo trabalho (Castel: 1997) grande parte da população economicamente ativa, que sobrevive em condições que ferem a dignidade humana.

É esta massa de excedentes produtivos que os últimos governos brasileiros têm buscado reinserir no mercado (pela via do consumo) através da política de Assistência Social, mas a utilização da assistência como mecanismo de dominação e busca de consenso não é característica que diferencie os governos das últimas décadas dos anteriores, esta tem sido uma marca permanente, independente da matriz de poder que os orienta se autoritários ou democráticos. Contraditoriamente, foi a partir da década de 1980, com a Constituição Federal que a Assistência Social passou a se constituir um direito social devido pelo Estado, fruto do trabalho de diferentes sujeitos individuais e coletivos, com destaque para os Assistentes Sociais, que tem buscado a consolidação da Assistência Social como política de direito, para além do marco normativo, mas visando romper com a sua histórica apropriação pelos políticos conservadores como moeda de troca assistencialista na relação com os subalternizados.

O modelo de assistência que emerge no Brasil sob influência dos colonizadores, com forte componente religioso, tinha como principal fundamento a ajuda aos necessitados efetuada pelas denominadas “pessoas de bem”. Destacavam-se nesse contexto as Santas Casas de Misericórdia, instituições privadas reconhecidas e incentivadas pelo governo, de caráter asilar e hospitalar, que prestavam também auxílio funeral, assistência aos presos e enjeitados, serviam de abrigo para moças órfãs e crianças abandonadas (PEREIRA, 1995, 38).

O início da industrialização trouxe a necessidade da organização dos trabalhadores em sociedades de ajuda mútua, mantidas com os próprios recursos. Já na década de 1920, a reação dos trabalhadores às péssimas condições de vida e à falta de participação política, impulsionou o crescimento dos sindicatos e a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensão, regulamentadas pela Lei Elói Chaves, de 1923. A partir da década de 1930, no contexto da questão social, o Estado passa a regular as relações capital x trabalho, acirradas com o processo de industrialização e urbanização, bem como pela mobilização e reivindicação do proletariado emergente e da classe média em formação. Constituiu-se, portanto, a partir da década de 1930, um sistema de proteção meritocrático, de base corporativa e clientelista, marcado no período de 1930-1943, por uma densa legislação no campo previdenciário, trabalhista e sindical, com ênfase na política do trabalho acrescida de algumas medidas de políticas de saúde e educação. O que se constata é que a Assistência Social trás em sua gênese, a contraposição ao trabalho.

A criação da Legião Brasileira de Assistência – LBA, em 1942, foi o grande marco da Assistência Social. Criada pelo setor privado em apoio ao governo em seus esforços de assistência às famílias dos convocados para a guerra se consolidou logo a seguir, como a primeira instituição nacional de caráter público na área da assistência. No contexto da ditadura militar e da aceleração dos processos de industrialização e urbanização o sistema de proteção se consolidou e expandiu visando

prioritariamente ao exercício do controle das tensões inerentes ao regime ditatorial que articulava assistência e repressão como estratégia de manutenção da hegemonia.

A partir dos anos 1980, os sujeitos sociais na luta pela redemocratização da sociedade, passaram a reivindicar a assistência social como direito de cidadania. Segundo CARVALHO (1995, 64), a assistência social torna-se objeto de debates e polêmicas em diferentes espaços públicos como a academia, o Congresso Nacional, os movimentos sindicais, dentre outros, confrontando a concepção tradicional de caráter assistencialista, com uma nova concepção a ser construída na perspectiva do direito social, cuja concepção é sinalizada na Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 203 e 204, que dispõem sobre o reconhecimento da Assistência como política pública de Seguridade Social.

A integração subserviente do país ao capital globalizado, levada a efeito pelos governos pós-1990, iniciado pelo governo Collor, com a abertura comercial e impulsionada pelos governos FHC e Lula, tem como base o abandono do projeto de desenvolvimento nacional que vinha sendo construído a partir da década de 1950, e que na década de 1970, sob forte investimento estatal, permitiu uma pequena desconcentração industrial do eixo São Paulo para as demais regiões brasileiras, o que colocava em marcha uma perspectiva de redução das desigualdades regionais (Araújo: 1999). O abandono do projeto de construção da nação pode levar, conforme SAMPAIO JR (1999) à barbárie, uma vez que como aponta a pesquisa de POCHMAN (2006), a desintegração é a perspectiva que se coloca, frente à ausência de postos de trabalho. Nos anos 1990, verifica-se segundo ARAÚJO (1999), a retirada do governo brasileiro do papel de coordenador da política industrial que passa a ser a política dos grandes grupos econômicos nacionais e internacionais, em detrimento dos interesses da nação.

Segundo a autora, as escolhas estratégicas feitas pelo Estado brasileiro, de adesão ao projeto neoliberal mostram a inversão de uma proposta de consolidação do mercado interno, que vinha sendo construída, para uma inserção no mercado mundial tendo como prioridade a integração competitiva com o aprofundamento da internacionalização da economia do país, repondo e aprofundando os desequilíbrios regionais: valorizando os espaços econômicos que possuem empresas e segmentos mais competitivos, secundarizando as regiões menos competitivas, o que deverá reconcentrar na região Sul do país as condições para o desenvolvimento capitalista, neste novo momento, só que, não mais sob o comando interno, como aconteceu no período anterior, de domínio da indústria paulista, ou com o comando do Estado na segunda fase, mas sob os interesses do capital internacional globalizado.

Neste sentido, os governos pós-1990 vêm desenvolvendo políticas compensatórias de enfrentamento da questão social em substituição a um projeto nacional de desenvolvimento que considere a questão regional e permita a inclusão da população ativa através do trabalho. Ganha concretude os programas de transferência de renda, alocação de uma renda independente da relação de trabalho, vinculada à política de assistência social. A renda mínima coloca-se, desde a década de 1980, como alternativa dos países centrais para atenuar a crise do pleno emprego, situação não vivenciada no Brasil, em que o assalariamento não alcançou nem a metade da população. Porque a transferência de renda seria a melhor estratégia de integração, se ainda buscava-se alcançar a consolidação do mercado de trabalho?

Analisando a questão da renda mínima na França, CASTEL (1997, p. 12) a inclui no rol das políticas de discriminação positiva que vem sendo implementadas em função dos efeitos da reestruturação produtiva, concebendo-as como “tentativas de compensar as desvantagens sofridas por algumas categorias sociais em matéria de acesso ao trabalho, a moradia, a cultura, etc.”. O autor destaca a possibilidade de a política de renda mínima, discriminação positiva necessária no atual quadro mundial, transmutar-se em discriminação negativa, por atributo de status diferenciado da sociabilidade geral, e coloca-se nos programas que têm como finalidade a inserção no mercado de trabalho, a esperança de sucesso dessa política.

Os programas de transferência de renda no Brasil surgem no âmbito dos impactos das transformações em curso, sob a égide do mercado como regulador das relações sociais, caracterizando-se pela focalização em determinadas faixas da população pobre, na seletividade no interior dessas faixas e no caráter temporário do atendimento do público beneficiário dos programas. Esse conjunto de características dos programas assistenciais me leva a questionar sobre até que ponto eles se constituem em estratégias de inserção social que assegurem a dignidade humana.

A utilização da receita europeia para uma realidade incompatível com a que a gerou, e, além disso, desvinculada de uma inserção no mercado de trabalho, que no caso francês era assegurado, não se caracterizaria em discriminação negativa, por atribuir status diferenciado da sociabilidade geral a uma parcela significativa da população economicamente ativa ansiosa por postos de trabalho? A transferência de uma renda insuficiente para custear as necessidades básicas, que em seguida é retirada sem que o quadro gerador da pobreza tenha sido afetado ou nenhuma estratégia de geração de renda para os beneficiários seja articulada em nível local estaria pautado em qual ética, em que princípio de justiça, em que dignidade, em que direito?

Entendo que embora necessários, e se constituam em direito, os programas assistenciais no Brasil possuem uma forte conotação discriminatória das populações pobres que precisam se submeter a testes de meios para o ingresso e, além disso, permanecem na mesma situação inicial consistindo mais em mecanismo de controle social da pobreza do que política pública redistributiva de renda. Uma série de estudos vêm sendo realizados buscando avaliar os impactos dessa política governamental, e os resultados apontam para o alcance limitado que eles possuem frente aos objetivos a que se propõem, quais sejam: reduzir a pobreza intergeracional, assegurando mínimos de dignidade humana; elevar o número de anos de estudo das crianças e adolescentes e a retirada dos mesmos do trabalho infanto-juvenil. O que se pode observar das análises dos estudiosos é que a transferência de renda não enfrenta a questão da pobreza no Brasil, justo que se defronta com o limite das políticas assistenciais que não podem responder a questões estruturais, papel da política econômica, dentro de um projeto de desenvolvimento.

Conforme as reflexões de Castel (1997) quando se refere aos programas de transferência de renda, reconhece-se a importância de tais programas para a situação de desproteção em que certos segmentos sociais se encontram na atualidade, (discriminação positiva) e o direito que eles têm a proteção. Mas sua desvinculação da política econômica e de estratégias de inserção das famílias pela via do trabalho, afirma o autor, pode levar a transferência de renda a se transmutar em discriminação negativa (exclusão). Dessa forma, os efeitos protetivos e integradores esperados não acontecem, pois as pessoas passam a se sentir diferentes das demais, excluídas do pertencimento à sociedade pelo trabalho como a sociabilidade vigente exige.

Por outro lado, sobre o significado de serem atendidas através de recursos de transferência de renda, as beneficiárias reafirmam o sentido de ajuda. Ajuda financeira que contribuiu para uma maior atenção das famílias em relação à permanência das suas crianças e adolescentes na escola, tendo em vista ser essa uma das condicionalidades do programa. Os depoimentos das usuárias do Programa Bolsa Família demonstram o verdadeiro sentido do recurso recebido; pouco, mas significativo no contexto de pobreza em que se encontram. Contudo, sem a potencialidade de elevar essas pessoas à classe média, conforme amplamente divulgado pelos últimos governos brasileiros.

BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO. T.B. A Diversidade Regional Brasileira: uma potencialidade na era da globalização uniformizante. Entrevista concedida para o Jornal dos Economistas. Recife: CORECON, 1999.

CARVALHO, Alba Maria Pinho de. Assistência social no contexto do estado brasileiro. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 47, 1995.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

CASTEL , Robert. Las metamorfoses de la cuestion social. Buenos Aires: Paidós, 1997.

FERNANDES, Florestan. A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987.

FURTADO, Celso. O mito do desenvolvimento econômico. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

IAMAMOTO, Marilda Vilela, CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-conceitual, São Paulo: Editora Cortez, 1982.

MARX , K. O capital: crítica da economia política. 13ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

POCHMANN, M. Rumos da política do trabalho no Brasil. IN: Silva, Maria Ozanira da Silva e Yazbek, Maria Carmelita (Orgs.). Políticas públicas de trabalho e renda no Brasil contemporâneo. São Paulo: Cortez; São Luís, MA: FAPEMA, 2006.

PEREIRA, Maria Ângela Rocha. Construindo um novo tempo: a experiência de Minas no campo da assistência como direito social. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo: n. 47, 1995.

PRADO JUNIOR, Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 1997.

SAMPAIO Jr. Plínio de Arruda. Entre a nação e a barbárie: os dilemas do capitalismo dependente

SEN, Amartya Kumar. Desenvolvimento como Liberdade. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.